Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Agosto de 1975

Reg.º e públ.º nesta Secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. Ferreira

Lei nº 3.376 de 25 de Agosto de 1975

Autoriza concessão de auxílio a instituição e abre crédito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 300,00 ao Departamento Assistencial do Centro Espírita "Deus é Amor e Caridade", local que vem fornecendo sopa a pobres desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar a dotação "3.2.1.0-83 - A Instituição de amparo a pobres", do orçamento em vigor.

Art. 3º - A despesa decorrerá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Agosto de 1975

[signature] Mer de Souza

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.377, de 25 de Agosto de 1975

Autoriza concessão de auxílio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 1.000,00 como auxílio em favor do Centro Cívico da Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, desta cidade, para compra de instrumentos destinados a fanfarra que este educandário está organizando para abrilhantar solenidades públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Agosto de 1975

[signature] Mer de Souza

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. Queiroz